



**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) E INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (ICTI) DA FFCLRP-USP**

Projetos SEM BOLSA

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP (FFCLRP – USP), por meio da Comissão de Pesquisa, abre as inscrições para a seleção de projetos junto ao Programa de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - modalidade SEM BOLSA, com base na Resolução CoPq nº 7236/16, da Pró-Reitoria de Pesquisa – USP.

1. Finalidade

O Programa de Iniciação Científica (IC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ICTI) é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico dos estudantes de graduação do ensino superior.

2. Duração

I. Será por período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações;

§1 Entende-se por renovação a inscrição, para nova vigência, de projeto para o(a) mesmo(a) orientador(a) e estudante;

II. Não há restrições quanto à idade, ao fato de um estudante já ser graduado e quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante na instituição;

III. Estarão impedido(a)s de participar do processo de seleção para a vigência 2021/2022, orientadores e estudantes com pendências na apresentação de relatórios de projetos de iniciação, na participação do(a) estudante bolsista no Simpósio Internacional de Iniciação Científica e Tecnológica da USP - SIICUSP, de orientadore(a)s que não atenderam às solicitações para avaliação de inscritos e coordenação de seções e painéis no SIICUSP, quando não devidamente justificadas perante a Comissão de Pesquisa da FFCLRP/USP.

3. Orientador(a)

3.1 Requisitos

I. Ser docente ou pós-doutorando(a) da FFCLRP, com título de doutor, e ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural qualificada na área do projeto nos últimos 5 (cinco) anos;

II. No caso de orientadore(a)s pós-doutorando(a)s, o prazo para finalização do projeto de pós-doutorado deve ser maior ou igual ao da vigência do projeto de Iniciação Científica.

3.2 Compromissos

I. Escolher e indicar estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;



II. Registrar mensalmente, no sistema Atena (<http://uspdigital.usp.br/atena>), a frequência do estudante;

III. Evitar conflitos de interesse e observar princípios éticos, conforme resoluções dos Conselhos competentes, quando aplicável;

IV. Incluir o nome do(a) aluno(a), se for o caso, nas publicações, palestras, conferências e seminários associados aos possíveis resultados específicos do projeto.

V. Atuar nas atividades do Programa de Iniciação Científica sem bolsa e do SIICUSP, tais como: avaliação, seleção de trabalhos, análise de relatórios e coordenação de seções e painéis.

3.3 Direitos

I. Indicar aluno(a) de graduação da USP ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada para o Programa;

II. Solicitar o cancelamento ou a suspensão do(a) aluno(a) mediante justificativa.

4. Aluno(a)

4.1 Requisitos

I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação;

II. Apresentar currículo atualizado, enviado e publicado na Plataforma Lattes CNPq;

III. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, comprovado por meio do Histórico Escolar.

4.2 Compromissos

I. Cumprir 480 (quatrocentas e oitenta) horas de atividades de iniciação científica e tecnológica durante a vigência do projeto;

§1 Entende-se por atividades de iniciação científica e tecnológica: pesquisa bibliográfica; trabalho de campo (coleta de dados); atividade em laboratório; análise de dados; redação de relatórios; reunião com o(a) orientador(a); participação em seminários; participação em reuniões de grupo de pesquisa, entre outros.

II. Apresentar os resultados do projeto de iniciação científica, na forma de resumo e apresentação oral (em seções e painéis de comunicação oral ou em exposição de pôsteres) no Simpósio Internacional de Iniciação Científica e Tecnológica da USP (SIICUSP);

III. Fazer referência ao Programa de Iniciação científica sem bolsa, se for o caso, nas possíveis publicações e trabalhos apresentados, decorrentes do projeto de iniciação;

IV. Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas: parcial (após 6 meses de vigência) e final (após 12 meses de vigência).



5. Inscrição

5.1 - O período de inscrições será de **21/09/2021 a 05/10/2021**:

5.2 As inscrições serão realizadas pelo(a) orientador(a) no sistema Atena e deverão conter:

5.2.1 histórico escolar completo e atualizado do(a) estudante, incluindo as reprovações, se houver;

5.2.2 currículo Lattes do(a) estudante;

5.2.3 Projeto de Pesquisa Resumido contendo: Introdução, Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências, com no máximo 3 páginas, excluindo-se a capa, assinado pelo(a) orientador(a);

5.2.4 três palavras-chave, com total de até 50 caracteres;

5.2.5 em caso de pesquisa que envolva seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados (OGM), apresentar o protocolo de submissão do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, Comissão de Ética no Uso de Animais ou Comissão Interna de Biossegurança, de acordo com a natureza do projeto.

6. Seleção

I. O processo de seleção será realizado sob responsabilidade da Comissão de Pesquisa e compreenderá a avaliação do rendimento acadêmico do estudante e do projeto de pesquisa, a saber:

I. Qualidade do projeto: nota mínima para aprovação 5,0 (cinco);

II. A Comissão de Pesquisa nomeará pareceristas ad hoc para a análise dos projetos;

III. As inscrições que não atenderem aos critérios definidos no item 6.1 serão indeferidas.

7. Suspensão e Cancelamento

I. O(A) aluno(a) que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido será suspenso do Programa até a entrega do mesmo;

II. A entrega tardia do Relatório Parcial ou Final deverá ser justificada, devendo a Comissão de Pesquisa analisar a solicitação. Em caso de indeferimento, o estudante será desligado do Programa;

III. A participação no Programa poderá ser cancelada a qualquer momento, por desistência do(a) estudante, a pedido do(a) orientador(a) ou pela Comissão de Pesquisa, em caso de descumprimento dos requisitos deste edital.

IV. A participação no Programa poderá ser suspensa a qualquer momento, se o(a) aluno(a) não estiver devidamente matriculado(a), a pedido justificado do(a) orientador(a) ou do(a) estudante ou por decisão justificada da Comissão de Pesquisa.



8. Relatórios

I. Prevê-se a entrega de um relatório parcial (após os 6 meses de vigência) e um relatório final (ao concluir os 12 meses de vigência).

II. Os relatórios parcial e final devem contemplar os seguintes itens: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados parciais ou finais (Análises), Conclusões parciais ou finais, Referências e Anexos/Apêndices (se houver);

§1 Na entrega do relatório parcial, se for o caso, o(a) estudante deverá apresentar a aprovação do projeto pelo Comitê de Ética competente (em Pesquisa com Seres Humanos ou no Uso de Animais) e/ou Comissão Interna de Biossegurança, de acordo com a natureza do projeto.

III. Os relatórios parcial e final devem ser acompanhados da avaliação do(a) orientador(a) sobre o relatório e desempenho do(a) estudante, e da avaliação do(a) aluno(a) sobre a atividade;

IV. A Comissão de Pesquisa encaminhará cada relatório para avaliação de um parecerista ad hoc;

V. Nos casos de reprovação de relatório pelo parecerista, tanto parcial como final, o(a) estudante e o(a) orientador(a) terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar novo relatório, o qual será submetido à nova análise;

VI. À Comissão de Pesquisa da FFCLRP-USP caberá fazer a análise final da documentação enviada, incluindo o respectivo parecer, e aprovar ou reprová-los relatórios;

VII. Caso haja nova reprovação do relatório, novos projetos do(a) estudante ou do(a) orientador(a) deverão ser justificados e analisados em separado pela Comissão de Pesquisa.

9. Conclusão

I. O(A) estudante receberá Certificado de Conclusão de IC/ICTI, emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, após o cumprimento de todos os requisitos dispostos neste edital, a saber:

§1 Entrega dos relatórios de atividades, devidamente aprovados pela Comissão de Pesquisa;

§2 Cumprimento da carga horária mínima;

§3 Apresentação do trabalho no SIICUSP.

II. Os requisitos devem ser cumpridos até a conclusão da graduação, não sendo permitidas prorrogações, exceto a apresentação no SIICUSP, que poderá ser realizada até na primeira edição posterior à colação de grau.

10. Disposições Finais

I. A Comissão de Pesquisa é responsável pela coordenação e supervisão do Programa, julgando os casos omissos neste Edital;



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

II. É vedado a(o) orientador(a) repassar a outro(a) docente, estudante ou pós-doutorando(a) a orientação de seu(s) aluno(s). Em caso de impedimento eventual do(a) orientador(a), haverá a suspensão ou cancelamento do projeto, a critério da Comissão de Pesquisa;

III. É vedada a orientação à distância ou a coorientação.

11. Cronograma

Inscrições	21/09/2021 a 05/10/2021
Avaliações dos projetos pelos pareceristas indicados pela Comissão de Pesquisa	11/10/2021 a 25/10/2021
Divulgação Resultados	26/10/2021
Recursos	27/10/2021
Vigência do projeto	01/11/2021 a 31/10/2022